03
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI 11./2018

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO EVENTO "24° TORNEIO INTERSELEÇÕES DE BOLÃO 23 FEMININO" AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizadas a representarem o Município de Canoinhas no **"24° Torneio Interseleções de Bolão 23 Feminino"**, que será realizado na cidade de Guaratuba no Estado do Paraná, de 24 de fevereiro a 03 de março de 2018, as atletas abaixo nominadas:

a) Dolores Steilein Correa
b) Eni Maria Wendt
c) Josete Maria Zaniolo Trevisani
d) Juraci Terezinha Rodrigues
e) Karina de Cássia JKohler Wendt
f) Marion Thiem Scheuer
g) Renate Hedler dos Santos
h) Rita de Cássia Krauss Witt
i) Rosana Gonçalves Dmasceno
j) Roseli Aparecida Ferreira Bechel
k) Salete Teresinha Weinert Tyszka
l) Simone Aparecida Bialeski
m) Vânia Rosa Wisnievski Krzesinski

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor gestor de esportes José Roberto Krzesinski Filho.

04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, de 24 de fevereiro a 03 de março de 2018, conforme os valores a seguir:

Despesas com Pernoite: até o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias– Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear as atletas como representantes do Município de Canoinhas no evento **"24° Torneio Interseleções de Bolão 23 Feminino"** na cidade de Guaratuba/PR.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte das atletas até o evento, bem como, sua estadia.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito